

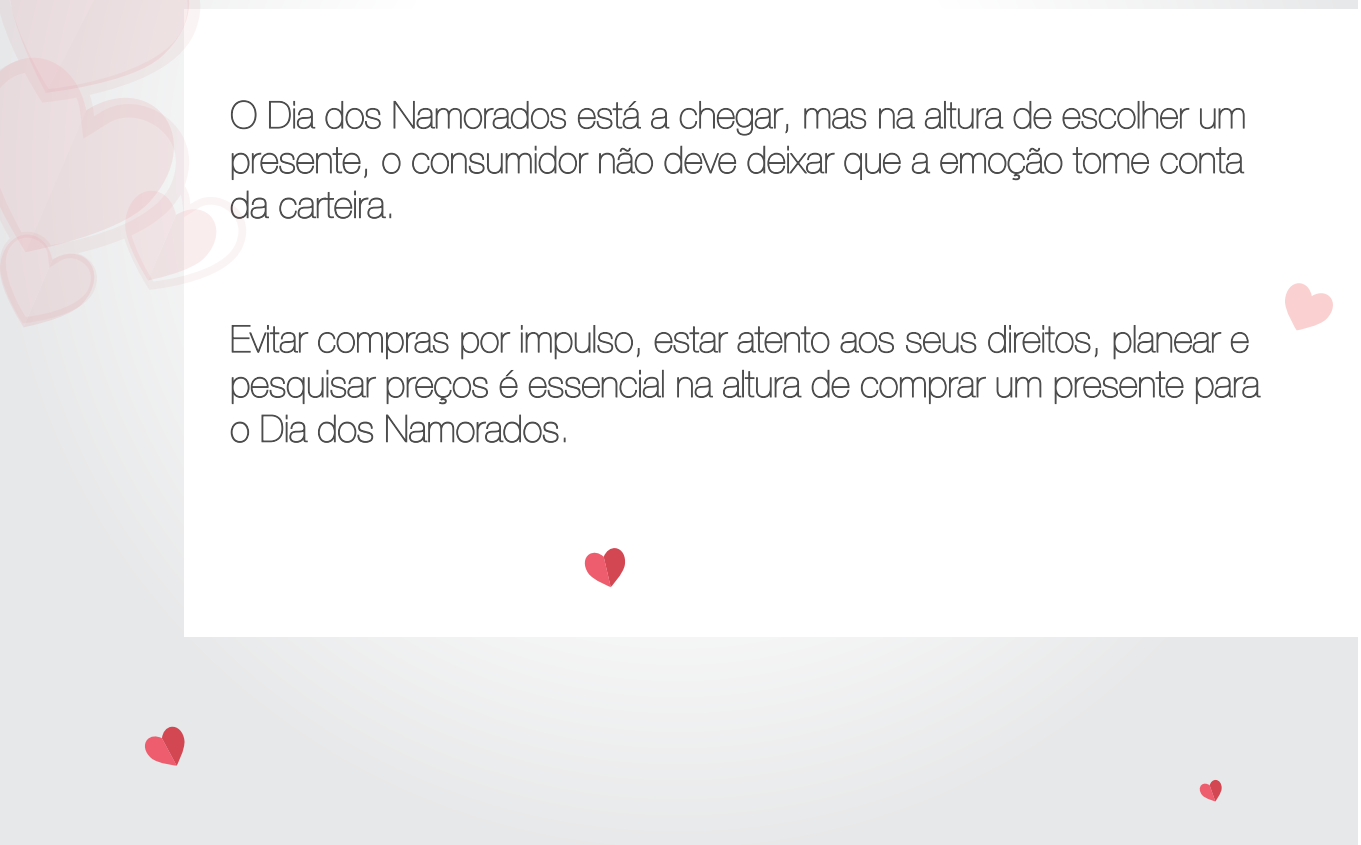
Dia de S. Valentim

A Direção-Geral do Consumidor aconselha...





Dia dos Namorados 14 de fevereiro de 2017



O Dia dos Namorados está a chegar, mas na altura de escolher um presente, o consumidor não deve deixar que a emoção tome conta da carteira.

Evitar compras por impulso, estar atento aos seus direitos, planear e pesquisar preços é essencial na altura de comprar um presente para o Dia dos Namorados.

O presente ideal

Flores

São uma boa opção para os românticos, mas é sempre recomendável pesquisar o preço, o tipo de flores e o arranjo antes de escolher, pois dependendo dos materiais utilizados, o valor pode ter alterações consideráveis. Se optar pela entrega, verifique o valor da mesma;

Tudo deve ser feito por escrito: tipo de flores ou arranjo, horário, local e mensagem. Solicite confirmação da entrega e exija fatura;

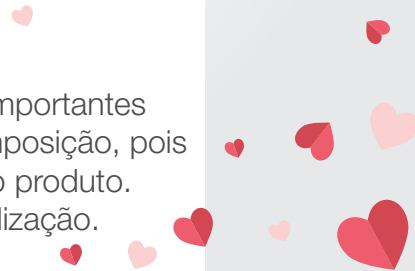
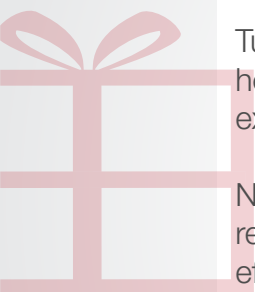
Não se esqueça de confirmar se a pessoa recebeu tudo e reclame caso haja divergência entre a encomenda e a entrega efetuada.

Roupa, calçado e acessórios

Verifique sempre a etiqueta. Ela tem de conter informações essenciais como tamanho e a composição. Verifique também a possibilidade de troca, pois, se a roupa, calçado ou acessórios não tiverem defeito, a troca não é obrigatória e o que vigora são as regras estabelecidas pelas lojas.

Perfumes e cosméticos

Observe o rótulo e tenha atenção a informações importantes como o preço, a quantidade e também a sua composição, pois a pessoa pode ter alergia a algum componente do produto. Tenha atenção à validade do mesmo após a 1ª utilização.



O produto oferecido tinha defeito? Não gostou do presente?



Problemas podem sempre acontecer, por isso saiba o que fazer:

Defeitos

Só há obrigatoriedade na troca dos produtos em caso de defeito. O prazo para informar o estabelecimento é de 2 meses. Caso o consumidor opte pela reparação a empresa tem 30 dias, para reparar.

Trocas

Caso não haja defeito, verifique na fatura se o produto pode ser trocado e qual o prazo para o efeito;

Se efetuou a compra fora do estabelecimento, como por exemplo na internet, tem sempre o direito a resolver o contrato no prazo de 14 dias;

Nas compras efetuadas pela internet, pode também apresentar uma reclamação através da Plataforma de Litígios em Linha

<https://webgate.ec.europa.eu/odr/main/index.cfm?event=main.home.show&lng=PT>

Problemas ao comprar na internet?
Tente a **Resolução de Litígios em Linha**



The page is decorated with various icons: a red car hanging from a string in the top right, a fork, plate, and knife on the left, and two lit candles at the bottom. Numerous small red hearts are scattered throughout the background.

Siga também estes conselhos de segurança

Este dia é especial, mas não o assinale fazendo tatuagens ou pírcingues por impulso. Lembre-se de que podem causar alergias ou deixar marcas para sempre;

Num jantar romântico as velas não podem faltar. Mas atenção, mantenha as velas acesas afastadas entre si, longe de materiais combustíveis, de fontes de calor e de correntes de ar;

Ao deslocar-se de carro, adapte a condução à intensidade do tráfego, à estrada e às condições climatéricas.

E se conduzir não beba!

Siga as recomendações da Direção-Geral do Consumidor e aproveite este momento especial!



- ▶ Direção-Geral do Consumidor
Praça Duque de Saldanha, n.º 31
1069-013 Lisboa PORTUGAL
T: + 351 21 356 46 00
www.consumidor.pt
www.facebook.com/dgconsumidor



A reprodução total ou parcial dos textos e imagens requer a prévia autorização da Direção-Geral do Consumidor e implica a menção da sua proveniência.